

2091  
M

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 1995, às 11:35 horas na sala da Promotoria de Justiça, situada no Fórum da Comarca, presente o Dra. Promotora de Justiça Ociralva de Souza Farias Tabosa, compareceu o Sr. EDMILSON DA SILVA FRAZÃO, brasileiro, casado, marceneiro, natural do Pará, residente e domiciliado no Bairro da Brasília, Rua Joaquim Acácio, n/nº, neste Município e declarou que:

Que procurou o Ministério Público para desdizer o que havia dito aos agentes da Polícia Federal, quando foi procurado na sua residência salvo engano abril de 1993, com relação as pessoas que haviam sido presas pela Polícia Federal, sob a acusação de terem emasculado crianças. Que vem agora negar o que disse à Polícia Federal por não haver verdade nos fatos, que só falou por ter sido pressionado pelos policiais. Que acredita ter sido procurado pela Polícia Federal, através de um depoimento que havia feito junto a Polícia Civil, que referido depoimento nada tinha a ver com o problema das emasculações e o que havia dentre outros assuntos, foi um desentendimento que tivera com o policial militar A.Santos. Que os Policiais Federais começaram a interrogá-los sobre o Dr.Anísio, o Dr.Césio, o Sr. Amailton e o A.Santos, incluindo a Valentina. Que o declarante falou que não conhecia o Amailton, a Valentina, o Dr.Césio, e que conhecia o Dr.Anísio porque o irmão do declarante trabalhava com o mesmo, e o A.Santos por ter trabalhado junto. Que foi-lhe mostrado fotografias. Que os policiais Federais falaram que se o declarante não abrisse o jugo ele iria preso, e sob forte pressão psicológica, o declarante começou a inventar fatos, e muitos dos acontecimentos que constam de seu depoimento, foram criados pelos próprios policiais, que diziam que era dessa forma, e o declarante pressionado dizia que sim. Que não leu o depoimento no término deste, apenas assinou. Que não disse a verdade para o Juiz do feito porque tinha certeza que os policiais federais estavam no corredor. Que após ter prestado depoimento em Juízo teve que sair de Altamira, uma vez que tinha incriminado pessoas que nem sequer conhece, que só soube da existência dos mesmos porque os policiais Federais lhes

Dr. Ociralva de S. Farias Tabosa  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

2091

